

PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 2024

LEI Nº. 5.049

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dá denominação ao logradouro público: “Rua Benedita Maria Ferreira de Oliveira”. (Autoria – Vereador Leandro Marinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Dá denominação a logradouro público: “Rua Benedita Maria Ferreira de Oliveira”, a Rua Local 4 em toda a sua extensão, no Residencial Roseira III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

